



LEI N.º 4.860 – de 4 de dezembro de 2017.

Denomina “Passagem das Taquareiras” a servidão localizada no quadrilátero da quadra n.º 297, situado entre as ruas Benjamin Constant, Andradas, Antônio Monteiro e Rodrigues Portugal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de proposição do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina “Passagem das Taquareiras”, a servidão localizada no quadrilátero da quadra n.º 297, situado entre as ruas Benjamin Constant, Andradas, Antônio Monteiro e Rodrigues Portugal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 4 de dezembro de 2017.

Antonio Augusto Brasil Carús,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.